



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1244/2023**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 336.960,00 (trezentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, sendo: **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** por Criação de Ficha Especial e **R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)** por Suplementação Orçamentária para Contra partida, que será remanejado da ficha orçamentária nº 113 para a ficha criada a partir desse Projeto de Lei, o convênio é referente a recursos oriundos do Governo do Estado, através da SEJUCEL - Superintendência Estadual da Juventude, Cultural, Esporte e Lazer, cujo objeto é Realização da III Festa do Peão em comemoração ao 37º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Luzia D'Oeste, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Desporto Comunitário

Programa: 0013 – Apoio às ações de Esporte, Turismo e Lazer.

Projeto Atividade: 1102- III Festa do Peão

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 300.000,00

**SUB TOTAL.....R\$ 300.000,00**  
**TOTAL.....R\$ 336.960,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito aberto no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Programa: 0013 – Apoio às Ações de Esporte, Turismo e Lazer

Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção das Festividades do Município

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 113 - Valor total: R\$ 36.960,00

**TOTAL.....R\$ 36.960,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 06 de maio de 2.023.

**Jurandir de Oliveira Araujo**

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **06/05/2023 às 09:41:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0996.4Z41.745W.W152.4857**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **36B.DF7** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1244/2023**.

Elaborado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO**, CPF: 037.28\*. \*\*2-\*0 , em **06/05/2023 - 09:23:22**

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z8.8923.621E.X226.5746

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

